



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

XX. Promover campanhas visando ao esclarecimento da população em problemas de higiene e saúde pública;

XXI. Coordenar suas atividades com os órgãos da Administração Federal e Estadual e das entidades do setor privado, visando proporcionar efetiva assistência médica à comunidade e a melhoria das condições sanitárias do Município;

XXII. Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde se subdivide em duas (2) superintendências e quatro (4) diretorias, para as quais seguem descritas as competências:

II. A SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE: responsabilizar-se-á por planejar a política de atenção básica a saúde no município; gerenciar as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades; gerenciar o centro de Mamografia; escolher localidades e distribuir no território municipal as Unidades Básicas de Saúde, de forma a atender as demandas locais; delinear e gerenciar as políticas de saúde bucal, vigilância sanitária e epidemiológica do município; desenvolver e consolidar o sistema de informações de saúde e a política de compreensão das causas de morte e internações; compilar e executar a coleta de dados de saúde (SIM, SINASC, SINAN, PNI), consolidando o sistema de informações de saúde e a política de compreensão das causas de morte e internação; gerenciar a central de vacinas e organizar a sua distribuição; controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, saúde bucal, vigilância epidemiológica e vigilância sanitária. Além disso, é responsável por coordenar o trabalho de suas diretorias subordinadas, detalhadas a seguir.

a) DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE E PSF'S: Prestar assistência médica à população; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; gerir e executar rede de atendimento básico que couber ao município; coordenar e executar o Programa Saúde da Família e outros programas conveniados; prestar serviços fisioterápicos, de saúde mental; exercer outras atividades correlatas. Coordenar e executar serviços de interesse da saúde bucal; promover políticas de saúde bucal; prestar assistência odontológica e de saúde bucal (educativo, preventivo e curativo); gerenciar os programas de saúde bucal nas unidades de ensino.

b) DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: executar serviços de vigilância epidemiológica; notificar e investigar as doenças recorrentes no município; atuar na aplicação da epidemiologia e promover a prevenção de doenças; combater as endemias e epidemias e prestar assistência às vítimas; executar o combate a zoonoses e vacinação de animais; promover campanhas visando ao esclarecimento da população em problemas de higiene e saúde pública; exercer outras atividades correlatas. A Diretoria trata, ainda, de promover inspeção sanitária de competência do Município; prestar serviços de Vigilância Sanitária, fiscalizando comércio de alimentos, de farmácias, de